

**DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2018 SÃO MARTINHO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**DELEGA ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO.**

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Vice-Prefeito são delegadas, nas ausências do prefeito entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
- II – Acompanhar serviços e obras municipais;
- III – Representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;
- IV – Acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V – Assinar editais de licitação;
- VI – Assinar Portarias Municipais;
- VII – Ofícios em geral;
- VII – Alvarás de licença;
- VIII – Certidões de Zoneamento;
- IX – Realizar pagamentos, transferências bancárias e assinar cheques;
- X – Autorização e conferência de despesas;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal